



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº593/73, DE 13 de NOVEMBRO DE 1.973

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, na importância de Cr\$37.000,00 para suplementar as dotações que indicam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Acopiara, autorizado a abrir ~~crédito~~ ao vigente Orçamento do Município, o Crédito Adicional na importância de Cr\$37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), para suplementar as dotações nele consignadas, as quais se tornam insuficientes para atender as despesas nelas classificadas.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o Art.1º desta Lei, suprirá as dotações classificadas e distribuídas como se segue:

3.1.5.0-11-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Cr\$20.000,00

3.2.4.2-42-Juros de Empréstimos.....Cr\$ 6.000,00

3.1.2.0-46-Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

3.1.3.0-46-Serviços de terceiros.....Cr\$ 3.000,00

3.2.3.5-81-PASEP.....Cr\$ 2.000,00

3.1.3.0-92-Serviços de terceiros.....Cr\$ 2.000,00

3.1.2.0-95-Material de consumo.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere esta Lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO-DEP.DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.1.1-05-Pessoal Civil:

01-01-Vencimentos.....Cr\$12.000,00

FISCALIZAÇÃO-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

3.1.1.1-12-Pessoal Civil:

01.01-Vencimentos.....Cr\$22.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DEPARTAMENTO DE O.,V. E S.URBANOS.

4.1.3.0-93-Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 3.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

fls.2

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de novembro de 1973

FRANCISCO ALVES SOBRINHO-PREFEITO.

João Maria Gurgel Holanda
Secretário Municipal